



**Câmara Municipal de Vereadores**  
SALDANHA MARINHO — RS.

" RESOLUÇÃO Nº 001/ 89 "

APROVA A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, NA UNIÃO DE VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL - UVERGS -, ESTABELECE MEIOS DE PAGAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,  
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica estabelecido por esta Resolução, a filiação da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, como membro da União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em obediência aos Estatutos da UVERGS, a Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, fica obrigada o pagamento de 1/2(meio) salário mínimo de referência, mensal e imediatamente repassado a UVERGS.

Art. 2º - Fica estipulado o pagamento de uma OTN anual, por parte de cada Vereador, como contribuição à UVERGS, podendo ser a mesma descontada em qualquer exercício, pelo valor atualizado e imediatamente repassada a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul.


Art. 3º - As despesas decorrentes do art. 1º desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria e específica da Câmara Municipal, suplementada se for o caso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, com efeito retroativo a contar de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DA PRESIDENCIA, JANEIRO 23/1989.-

  
NERY IRINEU CONTE  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
VALTER NEUWALD CASTELLI  
Dir. Geral